



RETIFICAÇÃO Nº 14 / 2025 - Dirgrad (11.01.18.00.56)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 12 de dezembro de 2025.

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 93/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO / UAB - 2025

PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EPT

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público a RETIFICAÇÃO do edital contendo as normas referentes ao **Processo Seletivo de Coordenador de Curso do Curso de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EPT dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB** dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

Onde se lê:

- 1.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:
 - a) ter experiência mínima de 01 (um ano) no magistério superior e formação mínima em Licenciatura (ou Bacharelado seguido de Formação Pedagógica) e Mestrado (qualquer área) e Pós-graduação na área de Educação a Distância, nos termos da Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024 da CAPES.
 - b) ser docente vinculado ao Curso de Educação a Distância na EPT oferta IFC-UAB, desde que obedecida a formação mínima.
 - c) não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
 - d) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata - Anexo I.

Leia-se:

- 1.1. Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam os seguintes requisitos:
 - a) Ter formação em Licenciatura ou Bacharelado seguido de Formação Pedagógica;
 - b) Ter experiência mínima de 01 (um ano) no magistério superior e formação em nível de Mestrado (em qualquer área), nos termos da Portaria nº 309, de 27 de Setembro de 2024 da CAPES;
 - c) Ter Pós-graduação na área de Educação a Distância;
 - d) ser docente vinculado ao Curso de Educação a Distância na EPT oferta IFC-UAB, desde que obedecida a formação mínima.
 - e) não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, e com outras bolsas concedidas pela CAPES,

CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

f) Declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata - Anexo I.

(Assinado digitalmente em 15/12/2025 15:58)
RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.004343/2024-01

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **12/12/2025** e o código de verificação: **f4d3c0ac60**